



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1609/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera os §2º, do art. 1º da Lei nº 1.298/15, que Dispõe sobre a Concessão de Vale Alimentação aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências".

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O §2º do art. 1º da Lei nº 1.298, de 01 de dezembro de 2015, fica acrescido da letra "e":

"Art. 1º. (...)

§ 2º.

(...);

e) afastamento por motivo de doença em pessoa da família."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal
"Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data
supra mencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico